

Extensão do armazém de Exportação – GRU x TRISTAR

Perguntas frequentes:

1. Como levar minha carga para o novo armazém de Exportação 2 (ETS/TRISTAR)?
Para que as cargas sejam destinadas a extensão do armazém de exportação faz-se necessário realizar uma inclusão de natureza no ato da realização do pré cadastro da carga, conforme orientado no comunicado nº 20 de 27 de julho de 2021.
2. O veículo poderá sair do novo armazém de Exportação 2 (ETS/TRISTAR) com carga?
Sim. É necessário considerar que não haja descarregamento de nenhum volume que não esteja destinado as companhias aéreas que operam naquele armazém.
Caso ocorra o descarregamento incorreto (carga não destinada para este novo armazém), a Receita Federal do Brasil deverá ser acionada pela transportadora para emissão da autorização de saída do veículo do pátio.
Havendo cargas destinadas para outras companhias aéreas, as cargas deverão ser organizadas no veículo fora da doca de recebimento de carga, em área específica para execução de serviço.
3. Carga valor e carga expressa (courier) poderão ser recebidas nesta área?
Não. Tanto carga valor quanto carga expressa (courier) permanecerão sendo recebidas e paletizadas no armazém principal de Exportação.
4. Carga perigosa poderá ser recebida no novo armazém de Exportação 2 (ETS/TRISTAR)?
Sim. As cargas perigosas poderão ser recebidas neste novo armazém e imediatamente removidas para o armazém de Cargas Perigosas de Exportação até o instante de solicitação de entrega realizado pelas companhias aéreas (“puxes”).
5. O que devo fazer caso haja em um mesmo veículo carga para uma companhia aérea que não irá possuir operação neste novo armazém?
Deverá ser realizado um agendamento para cada armazém, conforme orientações contidas no comunicado nº 20 de 27 de julho de 2021.
O intervalo entre agendamentos atual é de 2 (duas) horas.
6. Haverá alteração no procedimento de solicitação de entrega de cargas (“puxe”) realizado pela companhia aérea?
Não. Permanece a orientação de envio de lista eletrônica de cargas (“puxe”) através do sistema CMS.
7. Haverá alteração na execução dos serviços prestados por GRU para este novo armazém?
Os serviços atualmente prestados por GRU permanecerão sem alterações, independente do armazém onde serão executados.
8. Como será o procedimento para o acesso do representante do Exportador para acompanhamento de inspeções de cargas no novo armazém de Exportação 2 (ETS/TRISTAR)?
O acesso deverá ser realizado pelo lado TERRA. A autorização de acesso será semelhante a parametrização aplicada no armazém principal de Exportação.
9. Como o transportador visualiza se o agendamento deverá ser efetuado para o novo armazém de Exportação 2 (ETS/TRISTAR)?
Inicialmente, os agentes de carga e exportadores deverão indicar o local de descarregamento para a transportadora. Posteriormente, A GRU Airport efetuará ajuste no Sistema CMS para inclusão da natureza ETS na tela de agendamento, de forma a permitir a visualização dos dados pela transportadora.

10. Será autorizado realizar serviço de etiquetagem de carga na plataforma do novo armazém de Exportação 2 (ETS/TRISTAR)?
A TRISTAR irá oferecer este serviço específico que será executado em área segregada da plataforma de recebimento de carga.
Serviço: Descarregamento de veículo (cargas perecíveis e secas). Atendimento 24 Horas.
Para solicitação de serviço junto à TRISTAR, efetuar contato nos telefones (11) 99295-6733 ou (11) 93451-4433 (falar com Jairo ou Elisabete).
11. Caso o transportador consiga janela de agendamento somente para o novo armazém de Exportação 2 (ETS/TRISTAR), esse transportador terá prioridade na janela do armazém de Exportação principal? Há o risco de não conseguir uma janela no mesmo dia e o veículo permanecer parado no estacionamento até conseguir uma janela?
Os armazéns possuem agendas distintas. Assim, necessário que o agendamento seja efetuado de acordo com a disponibilidade de ambos os armazéns, visando evitar estadia prolongada do veículo no estacionamento.
12. É obrigatório o descarregamento das cargas das companhias aéreas informadas no comunicado nº 20 (Emirates, American, TAP, AIR EUROPA) no novo armazém de Exportação 2 (ETS/TRISTAR) ou seria facultativo a utilização desse armazém?
O processo de paletização destas companhias aéreas será realizado no novo armazém, exceto para cargas valor conforme explicado no item 3.
13. Haverá empilhadeira para atendimento do serviço de descarregamento de veículo fora da DOCA?
Sim. Haverá disponibilidade do equipamento assim como atualmente praticado no armazém principal.
14. Carga perecível direcionada para novo armazém de Exportação 2 (ETS/TRISTAR) será enviada para câmara fria?
Todas as cargas que requeiram refrigeração deverão permanecer armazenadas sobre rodas até o instante de solicitação do “puxe”.
Inicialmente as cargas com temperatura entre 15°C e 25°C (PED), que o exportador solicitar armazenamento em câmara fria, serão recebidas no armazém de Exportação principal.
15. Haverá procedimento de transferência de carga entre armazéns para atendimento de inspeções de órgãos federais?
Não. O novo armazém de Exportação 2 (ETS/TRISTAR) possui equipamentos de Raio-x e bancadas para atendimento de todos os órgãos anuentes.
16. Haverá recebimento de carga trânsito no novo armazém de Exportação 2 (ETS/TRISTAR)?
Sim, desde que o veículo contenha apenas cargas das empresas aéreas informadas no comunicado nº 20 (Emirates, AMERICAN, TAP, AIR EUROPA).
Caso o veículo possua carga mista com outras empresas aéreas, o recebimento será efetuado no armazém de exportação principal.
17. Qual o horário de funcionamento do novo armazém de Exportação 2 (ETS/TRISTAR)?
Inicialmente, o horário de funcionamento será das 06h30min às 22h30min.

Obs: Haverá um período de 30 dias de adaptação para ajustes do novo procedimento.